

DATA: 07 DE MAIO DE 2013
 PROJETO DE LEI Nº 011/GAB/PREF/13
 AUTÓGRAFO Nº 013/CMGM/13
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM ABERTURA DE FICHA (ELEMENTO DE DESPESA) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar com abertura de ficha (elemento de despesa) ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, para o fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R\$: 666.799,93** (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
06.00	Secretaria Municipal de Administração			
04.122.0285.2.022	Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	F-A Criar	482.243,25
Total				482.243,25
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.00	Secretaria Municipal de Educação			
12.361.0145.2.029	Manutenção das Atividades SAE-FNDE - Salário Educação			
4.4.90.52	0108	Equipamentos e Material Permanente	F-A Criar	120.000,00
Total				120.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
12.01	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.122.0043.2.154	Manutenção das Atividades do IGD-SUAS			
3.3.90.30	0115	Material de Consumo	F-A Criar	14.556,68
Total				14.556,68
16	IPREGUAM - Instituto de Prev. Social Serv. Púb. Mun. De Guajará-Mirim			
16.00	IPREGUAM - Instituto de Prev. Social Serv. Púb. Mun. De Guajará-Mirim			
09.122.0014.2.151	Manutenção das Atividades do IPREGUAM			
3.1.90.09	0103	Salário Família	F-A Criar	20.000,00
3.3.90.46	0103	Auxílio - Alimentação	F-A Criar	30.000,00
Total				50.000,00
Total Geral do Crédito Suplementar				666.799,93

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo indicada, no valor de **R\$: 666.799,93** (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
06.00	Secretaria Municipal de Administração			
04.122.0285.2.022	Contribuição PASEP			
3.3.50.41	0100	Contribuições	F-086	482.243,25
Total				482.243,25
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
07.00	Secretaria Municipal de Administração			
12.361.0145.2.029	Manutenção das Atividades SAE-FNDE - Salário Educação			
3.3.90.30	0108	Material de Consumo	F-113	50.000,00
3.3.90.36	0108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F-114	20.000,00
3.3.90.39	0108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F-115	50.000,00
Total				120.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
12.01	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.122.0043.2.154	Manutenção das Atividades do IGD - SUAS			
3.3.90.14	0115	Diárias - Civil	F-354	14.556,68
Total				14.556,68
16	IPREGUAM - Instituto de Prev. Social Serv. Púb. Mun. De Guajará-Mirim			
16.00	IPREGUAM - Instituto de Prev. Social Serv. Púb. Mun. De Guajará-Mirim			
09.122.0014.2.151	Manutenção das Atividades do IPREGUAM			
3.3.90.33	0103	Passagens e Despesas com Locomoção	F-416	50.000,00
Total				50.000,00
Total Geral do Recurso da Anulação				666.799,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 07 de maio de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO